



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA DA NUMERAÇÃO DAS CHAPAS

DELIBERAÇÃO N.º 003/2020 - CE-CAU/DF

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CE DO CAU/DF reunida ordinariamente por meio virtual, no dia 25 de agosto de 2020, analisando o processo em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR N.º 0094-09/2019, que estipula a publicação dos pedidos de registro de candidatura no dia 24 de agosto de 2020;

Considerando o Regulamento Eleitoral art. 50, parágrafo 2, no qual estabelece a divulgação e a definição do número do número das chapas;

Considerando que apenas uma (01) chapa efetuou o pedido do registro de candidatura e que esta chapa está sem pendências, sendo, portanto, considerada concluída;

Considerando que por se tratar de apenas uma chapa, não se faz necessária a realização de sorteio para atribuição de numeração à chapa única.

DELIBEROU:

- 1 – Atribuir à chapa única o número “01” como numeração de chapa;
- 2 – Publicar o pedido do registro de candidatura da chapa e sua numeração.

N.º da Chapa	Nome da Chapa	Responsável pela Chapa
01	Integração	Mônica Andréa Blanco

Brasília/DF, 25 de agosto de 2020.

IGOR SOARES CAMPOS
Coordenador da CE-CAU/DF